

São Mateus/ES, 02 de julho de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 07/07/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

VALDIRENE BERNADINO
VEREADORA



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M. Nesta

Indicação nº 045/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

IMPLANTADA UMA FAIXA DE PEDESTRES EM FRENTE AO PORTÃO PRINCIPAL DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (EEEFM) CECILIANO ABEL DE ALMEIDA, LOCALIZADA NA RUA FLORIANO PEIXOTO, CENTRO, SÃO MATEUS – ES, EM FRENTE À PRAÇA MESQUITA NETO E NAS PROXIMIDADES DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como objetivo assegurar maior segurança para os estudantes, pais, responsáveis, professores, funcionários e demais usuários da unidade escolar, considerando o elevado fluxo de pedestres e veículos no local, sobretudo nos horários de entrada e saída das aulas.

A localização da escola, em frente à Praça Mesquita Neto e próxima à rodoviária, é de intenso movimento, não apenas da comunidade escolar, mas também de moradores, visitantes e usuários do transporte intermunicipal e interestadual. A ausência de sinalização adequada de travessia coloca em risco constante a integridade física dos pedestres.

Ressalta-se que o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) determina como dever do poder público a adoção de medidas de proteção ao pedestre, especialmente em áreas escolares e de grande circulação de pessoas.

Dessa forma, a implantação de uma faixa de pedestres no local indicado é medida essencial para a prevenção de acidentes e promoção de segurança viária, especialmente para crianças e adolescentes em idade escolar.

Diante do exposto, solicita-se a especial atenção do Poder Executivo para que esta demanda seja atendida com a urgência e a sensibilidade que o tema exige.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Indicação e aguardamos as devidas providências por parte do Prefeito Municipal para atendimento do pleito, para que o Município assuma esse compromisso com responsabilidade e sensibilidade social.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 02 de julho de 2025.

VALDIRENE BERNADINO PIRES
Vereadora



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M. Nesta

Indicação nº 046/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM) NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

JUSTIFICATIVA:

São Mateus é um dos maiores municípios do Espírito Santo em extensão territorial, ocupando a segunda posição no estado, com 2.338,727 km² de área, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Com uma população estimada em cerca de 130 mil habitantes, o município apresenta grande dispersão territorial, o que impacta diretamente na oferta e no acesso a serviços públicos de saúde, especialmente os de saúde bucal.

Segundo o Mapa Cultural do Espírito Santo, São Mateus possui cerca de 20 comunidades rurais oficialmente reconhecidas, além de diversos territórios quilombolas pertencentes ao Território Quilombola do Sapê do Norte, como Linharinho, Divino Espírito Santo, São Domingos e Angelim. Muitas dessas localidades estão localizadas a mais de 30 quilômetros da sede urbana, com infraestrutura limitada, acesso precário ao transporte público e ausência de serviços odontológicos regulares.

A aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel possibilitará a prestação de serviços itinerantes em áreas como:

Comunidades quilombolas: São Domingos, Divino Espírito Santo, Serraria, São Cristóvão, entre outras;

Distritos e comunidades rurais: Nestor Gomes, Nova Verona, Morro da Onça, São Jorge de Tiradentes, entre outras;

Bairros periféricos urbanos: Vila Nova, Litorâneo, Bonsucesso, Bairro Seac, entre outros.

A população dessas regiões é formada, em sua maioria, por trabalhadores e trabalhadoras rurais, crianças, adolescentes, idosos e mulheres em situação de vulnerabilidade, que muitas vezes não conseguem se deslocar até a sede do município para acessar os serviços de saúde bucal oferecidos nas unidades fixas.

Além disso, a população estudantil da rede pública será beneficiada diretamente. Crianças e adolescentes matriculados nas escolas municipais e estaduais apresentam altos índices de cárie e doenças periodontais não tratadas, sendo a presença da Unidade Odontológica Móvel uma oportunidade concreta de levar atendimento preventivo, educativo e clínico diretamente aos espaços escolares.

Estima-se que uma UOM em operação contínua poderá atender, ao longo do ano, mais de 20 mil pessoas, com atendimentos clínicos, preventivos e emergenciais. A ausência de cuidado contínuo leva ao agravamento de quadros bucais simples, que evoluem para infecções, extrações dentárias e internações hospitalares, gerando custos muito mais elevados para o município com transporte, especialistas e medicamentos.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350031003900360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Portanto, a Unidade Odontológica Móvel representa um investimento estratégico e eficiente, pois:

Reduz a demanda reprimida por atendimento nas UBSs urbanas; Diminui custos com transporte de pacientes e deslocamento de equipes; Previne agravos mais caros para o sistema de saúde, atuando diretamente na promoção e prevenção; Amplia o alcance da Atenção Primária em Saúde Bucal, especialmente em áreas historicamente negligenciadas.

A aquisição do equipamento pode ser viabilizada por meio de:

Recursos federais, como os do programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde; Emendas parlamentares individuais e de bancada; Convênios com instituições públicas e parcerias intermunicipais de saúde.

Experiências bem-sucedidas em outros municípios do Espírito Santo e de outros estados demonstram que a implantação de Unidades Odontológicas Móveis reduz desigualdades em saúde, aumenta a cobertura de atendimento e garante economia no médio e longo prazo para os cofres públicos.

Diante disso, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Indicação e aguardamos as devidas providências por parte do Prefeito Municipal para atendimento do pleito.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 02 de julho de 2025.

VALDIRENE BERNADINO PIRES
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350031003900360034003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSORA VALDIRENE** em 03/07/2025 08:30

Checksum: **406FA0FB7DFD39FEE9B3FFE1F019F859433F9F0014940337474519E7DD1B34A5**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350031003900360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.